

PARECER TÉCNICO REFERENTE À INSCRIÇÃO – CONSÓRCIO DE ESTUDOS RECUPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA BACIA DO RIO SOROCABA - CERISO

Deliberação CBH-SMT n° 457/2022

1. DADOS CADASTRAIS - INSTITUIÇÃO PROPONENTE (TOMADOR)

Título do Projeto: Coleta mecanizada de resíduos sólidos urbanos para o Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê		
Valor Pleiteado: R\$ 1.546.195,00	Valor Contrapartida R\$ 47.800,00	Valor Global: R\$ 1.593.995,00
Contrapartida: 3,00%		
Sub-PDC (Delib. CRH 457/2022): 3.3	Demanda Demanda Espontânea	
Razão Social ou nome: Consorcio de Estudos Recuperação e Desenvolvimento da Bacia Do Rio Sorocaba		
CNPJ: 67.362.418/0001-10	Município: Iperó	UF: SP
Endereço: Rua José Soares de Lima, 75		
Representante do tomador: José Vicente Alaminomoura		
E-mail: alaminomoura@hotmail.com		
Telefone: 15-3278-2505 15-99707-0021		

2. ANÁLISE TÉCNICA RESUMIDA EMPREENDIMENTO

2.1 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O tomador não apresentou documentação necessária para análise do empreendimento.

2.2 ENQUADRAMENTO DO PROJETO – Sub-PDC

O empreendimento foi enquadrado no PDC 3 – Qualidade das Águas, sub-PDC 3.3 - Manejo e disposição de resíduos sólidos. Porém este subPDC não é financiável para o ano de 2023 de acordo com o Plano de Ação e Programa de Investimentos - PA/PI, para o período de 2020 a

2023, do Plano da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê 2016-2027, conforme Deliberação CBH-SMT nº 455 de 09 de setembro de 2022.

2.3. ANÁLISE DO ESCOPO DO EMPREENDIMENTO

O tomador não apresentou documentação técnica suficiente para análise do empreendimento.

2.4. OUTORGA / LICENCIAMENTO AMBIENTAL

2.4.1 Não se aplica.

3. ADEQUAÇÕES NO PROJETO, TERMO DE REFERÊNCIA E ART

3.1. Termo de Referência e/ou Memorial Descritivo

3.1.1. Não apresentou Termo de Referência. **NÃO ATENDIDO.**

3.2. Projeto

3.2.1. Não apresentou Projeto. **NÃO ATENDIDO.**

3.3. ART

3.3.1. Não apresentou ART. **NÃO ATENDIDO.**

3.4. Plano de Saneamento Básico

3.4.1. Não apresentou. **NÃO ATENDIDO.**

3.5. Demais Documentos

3.5.1. Não apresentou a declaração de que o tomador não é usuário de recursos hídricos na bacia, emitida após 22 de dezembro de 2022 pela FABH-SMT; **NÃO ATENDIDO.**

3.5.2. Não apresentou projeto básico ou executivo com memoriais; **NÃO ATENDIDO.**

3.5.3. Não apresentou plano específico que contemple a ação; **NÃO ATENDIDO.**

3.5.4. Não apresentou anotação de responsabilidade técnica. **NÃO ATENDIDO.**

4. ADEQUAÇÕES NA PLANILHA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O valor da contrapartida de 3,00% atende o limite de contrapartida mínimo conforme Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos (MPO) de outubro de 2022;

4.1 Planilha Orçamentária

4.1.1 De acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais de Investimentos do FEHIDRO, atualizado em outubro de 2022, no Anexo 10, a referência de preços para serviços e mão de obra deve ser com base em tabelas de referência, como SINAPI e SABESP. Portanto apresentar a referência (banco de preços) e o código do orçamento na descrição de cada item da planilha de orçamento; **NÃO ATENDIDO.**

4.1.2 Quando serviços conforme anexo 6 do MPO, deverá ser inserido no orçamento a Placa de Serviço; **NÃO ATENDIDO.**

4.1.3 No item 6, a atividade deve ser aberta com os profissionais que irão realizar as palestras e carga horária de cada um; **NÃO ATENDIDO.**

4.1.4 Não foi apresentado o arquivo em PDF, assinado pelo Responsável Técnico e Legal; **NÃO ATENDIDO.**

4.1.5 Como não foi enviado Termo de Referência / Projeto para entendimento do empreendimento, não foi possível realizar uma análise da Planilha de Orçamento. **NÃO ATENDIDO.**

4.2 Cronograma Físico Financeiro

4.2.1 Não está compatibilizado com as atividades apresentadas na planilha de orçamento; **NÃO ATENDIDO.**

4.2.2 Como não foi enviado Termo de Referência / Projeto para entendimento do empreendimento, não foi possível realizar uma análise da Planilha de Orçamento. **NÃO ATENDIDO.**

5. COMPATIBILIDADE DOS DOCUMENTOS

Não foram apresentados novos documentos no prazo concedido para apresentação de recursos (10/02 a 03/03, de acordo com a Deliberação CBH-SMT 457/2022), portanto a documentação não atende todos aos apontamentos deste parecer.

6. CONCLUSÃO

Não é possível a indicação do empreendimento, visto que conforme a Deliberação CBH-SMT nº 457 de 09/09/2022, não há recurso para aplicação no Sub-PDC 3.3 para o ano de 2023.



PARECERISTA: Guilherme Henrique Furini
CREASP: 5069768417

Sorocaba, 16 de março de 2023